

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Despacho n.º 1485/2016 de 19 de Julho de 2016

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 44.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado – 2016), são transferidos mensalmente para os municípios, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de julho.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	253.185,00	€
Município de Ponta Delgada	736.413,00	€
Município da Ribeira Grande	586.369,00	€
Município da Lagoa	298.188,00	€
Município de Vila Franca do Campo	266.900,00	€
Município da Povoação	298.721,00	€
Município do Nordeste	309.997,00	€
Município de Angra do Heroísmo	596.449,00	€
Município da Praia da Vitória	430.026,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	199.068,00	€
Município da Calheta	245.421,00	€
Município das Velas	279.062,00	€
Município de S. Roque do Pico	220.216,43	€
Município das Lajes do Pico	277.743,00	€
Município da Madalena	291.389,00	€
Município da Horta	350.805,54	€
Município de Santa Cruz das Flores	166.856,21	€
Município das Lajes das Flores	195.115,08	€
Município do Corvo	110.882,00	€
<i>Total</i>	6.112.806,26	€

13 de julho de 2016. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.